



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.190, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. VERA LUCIA MONELLI SOSSAI, do cargo de DIRETOR ACADÊMICO da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. VERA LUCIA MONELLI SOSSAI, do cargo de DIRETOR ACADÊMICO da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.191, DE 23 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. EDSON LUIZ DA SILVEIRA, no cargo de DIRETOR ACADÊMICO da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDSON LUIZ DA SILVEIRA, no cargo de DIRETOR ACADÊMICO da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 23 de Março de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.193, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre atualização das tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais e dos servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 5.411, de 25 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos, contida nos anexos V (A) e V (B) da Lei Municipal nº 2.633/2003, nos termos do §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 5.411/2019.

Art. 2º. Em face do disposto no artigo 1º deste Decreto, os anexos V (A) e V(B) da Lei Municipal 2.633/2003 passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO V (A)

TABELA DE VENCIMENTOS - BASE MENSAL – MARÇO/2020

NÍVEL	BASE EM R\$	NÍVEL	BASE EM R\$
I	R\$ 1.471,38	XIII	R\$ 1.928,59
II	R\$ 1.471,38	XIV	R\$ 1.943,69
III	R\$ 1.471,38	XV	R\$ 2.029,23
IV	R\$ 1.473,13	XVI	R\$ 2.554,60
V	R\$ 1.522,59	XVII	R\$ 2.687,67
VI	R\$ 1.590,79	XVIII	R\$ 2.790,03
VII	R\$ 1.659,04	XIX	R\$ 2.958,91
VIII	R\$ 1.661,18	XXVIII	R\$ 3.315,80
IX	R\$ 1.725,12	XXIX	R\$ 3.667,09
X	R\$ 1.827,92	XXX	R\$ 4.908,13
XI	R\$ 1.864,34	XXXI	R\$ 5.820,73
XII	R\$ 1.877,42		

Decreto nº 6.193/2020 - Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

ANEXO V(B) TABELA DE VENCIMENTOS - BASE HORISTAS – MARÇO/2020

NÍVEL	BASE EM R\$
XX	R\$ 15,39
XXI	R\$ 15,39
XXII	R\$ 15,39
XXIII	R\$ 14,89
XXIV	R\$ 16,05
XXV	R\$ 16,32
XXVI	R\$ 16,86
XXVI (A)	R\$ 21,26
XXVII	R\$ 23,48
XXVII (A)	R\$ 43,90
XXVII (B)	R\$ 35,51

Art. 3º. O Instituto Municipal de Previdência, as demais Autarquias e as Fundações, ficam autorizados a atualizar suas tabelas, nos termos da Lei Municipal nº 5.411/2019.

Art. 4º. Ficam atualizados os valores constantes da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, contidos no Anexo II da Lei Municipal nº 2.940/2007, nos termos do §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 5.411/2019.

Art. 5º. Em face do disposto no artigo 4º deste Decreto, o Anexo II da Lei 2.940/2007 passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS - PROMOÇÃO – MARÇO/2020

EDUCAÇÃO INFANTIL											
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL XX	15,39	16,15	16,95	17,79	18,67	19,60	20,58	21,60	22,68	23,81	25,00
NÍVEL XXI	15,39	16,15	16,95	17,79	18,67	19,60	20,58	21,60	22,68	23,81	25,00

ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I (1.ª A 4.ª SÉRIE)											
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
NÍVEL XX	15,39	16,15	16,95	17,79	18,67	19,60	20,58	21,60	22,68	23,81	25,00
NÍVEL XXI	15,39	16,15	16,95	17,79	18,67	19,60	20,58	21,60	22,68	23,81	25,00

ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II (5.ª A 8.ª SÉRIE)											
GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K

Decreto nº 6.193/2020 - Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

NÍVEL XXII	15,39	16,15	16,95	17,79	18,67	19,60	20,58	21,60	22,68	23,81	25,00
------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

COORDENADOR PEDAGÓGICO							
GRAU	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL XXVIII	3.315,80	3.481,59	3.655,66	3.838,44	4.030,36	4.231,87	4.443,46

COORDENADOR PEDAGÓGICO				
GRAU	H	I	J	K
NÍVEL XXVIII	4.665,63	4.898,91	5.143,85	5.401,04

COORDENADOR DE CRECHE I							
GRAU	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL XIX	2.958,91	3.106,85	3.262,19	3.425,29	3.596,55	3.776,37	3.965,18

COORDENADOR DE CRECHE I				
GRAU	H	I	J	K
NÍVEL XIX	4.163,43	4.371,60	4.590,18	4.819,68

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos
Secretário Municipal de São José do Rio Pardo

Decreto nº 6.193/2020 - Página 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 6 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 para comparecer até o dia 30 de março de 2020, das 07:00 às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ENFERMEIRO ESF / SAD

Class.	Nome
07º	LIDIANE ELISA THESOLIN

Se o candidato não comparecer até o dia 30 de março de 2020, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 23 de março de 2020. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

PORTARIA Nº 978, de 23 de março de 2020.

Nomeia os membros da Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes.

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 970 de 29 de janeiro de 2020, sobre a abertura de Concurso de Provas e Títulos para Docentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores Me. Adriano César

Zane e Dra. Leirí Valentin e os funcionários Carlos Donizete de Marque, Gláucia Maria Marquiti Octaviano e Fernanda de Faria Moneda para comporem a Comissão Coordenadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Docentes para que providenciem a composição da banca examinadora, por área, e tomem as providências pertinentes para o bom e eficaz andamento do processo;

Art. 2º Nomear, como Presidente da Comissão Coordenadora, a Profa. Dra. Leirí Valentin;

Art. 3º Em não preenchimento da vaga por este Concurso Público fica constituída a mesma Comissão para a organização dos demais concursos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada no quadro próprio.

São José do Rio Pardo, 23 de março de 2020.

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo

Publicada e afixada, em quadro próprio, no pátio da Faculdade, nesta mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

PORTARIA Nº 979/ 2020 DE 23/03/2020 DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA.

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente 001/2020 que será responsável pelo Deferimento/ Indeferimento de Inscrições; pela Análise do Memorial Circunstanciado e respectiva pontuação; e pela elaboração da Ata de Classificação, do Parecer e da Ata do respectivo certame.

Artigo 2º - A Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Docente 001/2020 será pautada pelos princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e pelas normas regulamentares aplicadas à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano III | Edição nº 331

Página 7 de 7

de São José do Rio do Pardo – Faculdade Euclides da Cunha.

Artigo 3º - Fica designada, sob a presidência do primeiro, a presente Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Germano Aguiar Ferreira - RG 5424545,

Prof. Dr. Nilton Nascimento dos Santos Júnior - RG 55657817x e

Prof. Dr. Amadeu Pasqualim Neto - RG 96648806.

Sebastião Luiz Serafim

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS

Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP

**Programa Permanente
para CASTRAÇÃO
de cães e gatos**

**Informações
3682-9330**

**Centro de Controle de Zoonoses
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

